

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 15/2018- JFCE

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **Doutor JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO**, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do **Pregão Eletrônico nº. 08/2018 – RP, Processo Administrativo FLUXUS nº 00730/2017**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: GENOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 27.162.531/0001-37
Endereço: Rua Winifred, 380 – Vila Carrão. 03424-010 – SÃO PAULO/SP
Telefone: (11) 2796-3173
E-mail: Nr2genova@gmail.com

Representante: Flavia Maria Nepomuceno
CPF: 260.934.748-01
RG: 29.418.590-2 SSP/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	3500	m ²	Pintura de portas e esquadrias de madeira com esmalte sintético.	R\$ 12,00	R\$ 42.000,00
4	200	m ²	Pintura de portas e esquadrias de madeira com verniz filtro solar	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
5	1500	m ²	Pintura de pisos com tinta acrílica.	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
6	500	m ²	Pintura de faixa de sinalização de solo com tinta acrílica para demarcação	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
7	70	m ²	Pintura de sinalização de solo (extintor/hidrante/vaga de PCR)	R\$ 13,00	R\$ 910,00
8	3000	m ²	Pintura de calhas e rufos metálicos com tinta asfáltica para concreto, alvenaria, metais e esmalte sintético.	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
9	3100	m ²	Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragem, grade, portão, caixilhos, janelas e venezianas com esmalte sintético.	R\$ 13,77	R\$ 42.687,00
10	600	m ²	Pintura de letreiros, tubulação e corrimãos.	R\$ 21,69	R\$ 13.014,00
11	3000	m ²	Execução e reparos de forro de gesso em ambiente completo.	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
12	1000	m ²	Revestimento de argamassa em parede e teto.	R\$ 9,61	R\$ 9.610,00
TOTAL DA DESPESA					R\$ 245.621,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de doze meses, a contar da data de publicação.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

3.6. Caberá a Justiça Federal no Ceará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@jfce.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedor a sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedor sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Advertência, para as infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízo à Administração;

5.2.2. Multa de 0,5% (meio décimo percentual) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, pela demora na entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

5.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item empenhado, em virtude da inexecução total pela não entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

5.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, na hipótese de ocorrência do previsto no item 10.2.2, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, além de rescisão deste instrumento;

5.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, caso recuse recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, por esta conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

5.5. Se a Fornecedora ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste instrumento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesta ARP e das demais cominações legais;

5.6. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. DOS POSSÍVEIS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 Os serviços serão executados nas dependências dos seguintes imóveis da Justiça Federal no Ceará, em Fortaleza, Limoeiro do Norte, Juazeiro do Norte, Sobral, Crateús, Quixadá, Tauá, Iguatu, Itapipoca e Maracanaú, conforme seus respectivos endereços:

IMÓVEIS	ENDEREÇOS
Edifício-Sede (EDIRB)	Praça Murilo Borges, 01, Centro – Fortaleza-CE
Edifício Mín. Lauro Leitão-Anexo I	Rua João Carvalho, 485, Aldeota – Fortaleza-CE
Estacionamento/Dep.Vigilância-Anexo III	Rua Pedro I, 257, Centro, Fortaleza – CE
Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte	Rua Cândido José de Sousa, 541– Socorro.
Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte	Rua Jonas de Sousa, s/n – Lagoa Seca.
Subseção Judiciária de Sobral	Av. Doutor Guarani, 608 – Derby Clube.
Subseção Judiciária de Crateús	Rodovia BR 226, Km 3, Bairro dos Venâncios.
Subseção Judiciária de Quixadá	Rua José Jucá, s/n, altos do Banco do Brasil - Centro.
Subseção Judiciária de Tauá	Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 10 -Tauazinho.
Subseção Judiciária de Iguatu	Rua 25 de Março, s/n - Paraná.
Subseção Judiciária de Itapipoca	Rua Tenente José Vicente, s/n – Boa Vista.
Subseção Judiciária de Maracanaú	Av. 1, s/n – Torre 1 – Jereissati I.
Obs.: Outros imóveis cuja manutenção e conservação venham a estar sob responsabilidade da JFCE.	

6.1.2 DO HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A DETENTORA deverá executar os serviços em pleno uso das instalações, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, sem prejuízo ao andamento normal das atividades nos locais das intervenções;
- b) Os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devidamente justificados e aprovados pela Administração.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, serviços extraordinários, dentre outros.
- b) Fornecer e responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, equipamentos, mão de obra necessários à execução dos serviços, dentro e fora dos locais de trabalho.
- c) Responsabilizar-se pela guarda e segurança de todos os materiais, equipamentos e ferramentas utilizados nos serviços até o seu término.
- d) Fornecer, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de cada Nota de Empenho, relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços discriminados na respectiva Nota de Empenho, informando os números de Registro Geral do Documento de Identidade. Em caso de alteração no quadro de funcionários alocados para a execução do objeto da presente contratação, somente 24 (vinte e quatro) horas após a entrega de nova relação nominal, nos termos da anterior, estará(ão) o(s) novo(s) funcionário(s) autorizado(s) a prestar(em) os serviços nas dependências da Contratante.
- e) Fornecer, antes do efetivo início dos serviços, um planejamento composto de cronograma físico de execução, plano de trabalho, prevendo os eventuais riscos envolvidos na segurança dos trabalhadores com as ações preventivas, individuais e coletivas, a serem implementadas para a eliminação desses riscos de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- f) Agendar com a fiscalização todos os serviços decorrentes de sua execução com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- g) Manter durante a execução dos serviços um encarregado/preposto da DETENTORA com experiência técnica, comprovando-a sempre que solicitada pela Fiscalização a qual se reportará a este para tratar dos serviços e do seu andamento.
- h) Colocar à disposição da Contratante/Órgão Gerenciador profissionais capacitados, devidamente uniformizados, identificados por crachás, munidos de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive nestes os equipamentos de proteção individual – EPI, que são obrigatórios.

- i) Observar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, e atender às normas de segurança e saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, estejam envolvidos na prestação dos serviços, em especial às relacionadas com o risco de queda.
- j) Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários na execução dos serviços, aos equipamentos, instalações gerais ou patrimônio do ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive danos materiais e pessoais causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.
- k) Responsabilizar-se pelo pagamento da remuneração, transporte e alimentação dos profissionais executores dos serviços, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes.
- l) Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, o serviço não realizado a contento, bem como, em caso de necessidade, substituir material envolvido.
- m) Manter, durante a execução da obra e até o término de sua garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.
- n) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- o) Informar à Fiscalização, por escrito em formato de lista de verificação os cuidados que devem ser tomados quanto à manutenção e conservação dos materiais empregados.
- p) Remover todos os materiais, embalagem e equipamento, assim como sobras não utilizadas de materiais.
- q) Remover todo entulho em caçambas regularizadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, sendo que a DETENTORA deverá apresentar comprovação, por escrito, que está obedecendo à **Resolução 307/2002, do CONAMA** (Conselho Nacional do Meio Ambiente), a qual estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil, bem como a **Resolução 201/2015, do CNJ** (Conselho Nacional de Justiça), que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário.

6.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE /ÓRGÃO GERENCIADOR

6.3.1 A Contratante/ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Edital e, ainda, a:

- a) Exigir da empresa Contratada/DETENTORA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados neste Termo de Referência e no Edital;
- b) Designar servidor(es) para atuar(em) como gestor(es), em observância ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;
- c) Cumprir as regras e condições expostas neste Termo, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a DETENTORA possa cumprir os deveres e obrigações mencionados neste Termo e no Edital;

- d) Efetuar o pagamento à empresa de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo e na proposta licitada;
- e) Aplicar as penalidades descritas neste Termo de Referência e na futura Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução de qualquer obrigação constante deste Termo de Referência e do Edital.

6.4. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.4.1. O recebimento dos serviços prestados ficará sujeito a apresentação de relatório de medição que será realizado pelo representante da Contratada/Detentora da ARP e pelo Gestor/Fiscal da ARP.

6.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.5.1. Sob nenhum pretexto ou nenhuma forma, não poderá a Contratada transferir qualquer responsabilidade para outrem do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Patrimônio, telefone 85 3521.2624/2724.

7.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

7.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

7.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 16 de Maio de 2018

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO

Juiz Federal Diretor do Foro

PELA FORNECEDORA

GENOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Flavia Maria Nepomuceno

Testemunha

Nome:

CPF:

José Wilson Ribeiro
284.201.01834

Testemunha

Nome:

CPF:

Rosângela Oliveira
143.218.964-86

27 162 531/0001-37

GENOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

EIRELI - EPP

Rua Winifred, 380

Vila Carrão - CEP 03424-010

SÃO PAULO - SP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PA N° 0001392-34.2017.4.05.7200. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2017-JF/AL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017-JF/AL. CONTRATADA: JPK ENERGY ENGENHARIA SUSTENTÁVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 21.728.478/0001-02. OBJETO: contratação de empresa para realizar manutenção em espaços delimitados no Edifício da Subseção Judiciária de Arapiraca/AL e aquisições necessárias. Finalidade do aditivo: acréscimo do quantitativo de serviços, no valor de R\$ 2.795,10 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), prorrogação dos prazos de execução dos serviços e de vigência do Contrato nº 030/2017-JF/AL, até 15/07/2018 e 30/07/2018, respectivamente. EMPENHO: 2018NE000397; PTRS: 096903; Elemento de Despesa: 44.90.51.91. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" c/c Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 05/06/2018. Signatários: Sebastião José Vasques de Moraes, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, pela Contratante; Vilker Guimarães Almeida, pela Contratada. Maceió (AL), 07 de junho de 2018.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**DIRETORIA DO FORO****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio 10/2018; Processo: 2148-07.2017.4.05.7600 (SEI); Convenientes: Justiça Federal no Ceará e o Município de Jijoca de Jericoacoara - CE; Objeto: Cooperação e ação conjunta dos participantes a fim de possibilitar a cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo; Fundamentação: Lei Federal 8.112/90, Decreto 9.144/2017, de 22/8/2017, alterado pelo Decreto 9.162/201, Resolução nº 05, de 14/3/2008, do Conselho da Justiça Federal, alterada pelas Resoluções nºs 234 e 380, respectivamente, de 11/3/2013 e 17/12/2015, ambas do Conselho da Justiça Federal e, no que couber, o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações; Vigência: 60 meses, a contar da assinatura; Data Ass.: 05/04/2018; Signatários: Pela Justiça Federal, Dr. José Eduardo de Melo Vilar Filho, Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo Município de Jijoca de Jericoacoara, Sr. Lindberg Martins, Exmo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços conforme Ata nº 15/2018, pertinente ao Pregão Eletrônico 8/2018 e Processo Administrativo nº 730/2017, tendo como fornecedora GENOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ 27.162.531/0001-37):

Item	Un	Qtd	Descrição	P.Un.- R\$
3	m²	3500	Pintura de portas e esquadrias de madeira.	12,00
4	m²	200	Pintura de portas e esquadrias de madeira com verniz.	12,00
5	m²	1500	Pintura de pisos com tinta acrílica.	10,00
6	m²	500	Pintura de faixa de sinalização de solo com tinta acrílica.	12,00
7	m²	70	Pintura de sinalização de solo	13,00
8	m²	3000	Pintura de calhas e rufos metálicos.	18,00
9	m²	3100	Pintura de esquadrias de ferro.	13,77
10	m²	600	Pintura letreiros, tubulação e corrimãos.	21,69
11	m²	3000	Execução e reparos de forro de gesso.	20,00
12	m²	1000	Revestimento argamassa - parede e teto.	9,61

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato 005/2017, firmado com DDTotal GFI Arranjos de Pagamentos Ltda; Objeto: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 094/2018; Signatários: pelo Contratante, Jean Faria dos Santos e, pelo Contratado, Marcos Alexandre Cominato. Manaus(AM), 11 de Junho de 2018.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018**

Processo: 58/2018. Contrato: 5/2018. Objeto: Contratação de serviço especializado de captação e transmissão via web (serviço de Streaming) dos eventos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, realizados em hotéis ou outros espaços de convenção. Valor global estimativo: R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais). Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 04/2018 (SRP) - realizado em 16 de maio de 2018. Assinaturas: Andrei Candiota da Silva, Gerente Geral e Eddi Yamamura, Gerente de Orçamento e Finanças; pela Contratada: Maurício Martins Silveira, Sócio Administrador.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 926357**

Processo nº 664436/2018; Objeto: Contratação da prestação de serviço de natureza continuada de agenciamento de viagens e serviços correlatos, conforme condições constantes do edital e seus anexos; edital disponível no portal do CAU/DF: www.caudf.gov.br, no site www.comprasnet.gov.br; ou na sede do CAU/DF situada na SEPS 705/905, bloco "A", sala 406, Brasília/DF; sessão pública em 20/6/2018, às dez horas.

FÁBIO NAVARRO GARCIA DE FREITAS
Pregoeiro

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018 - UASG 926285**

Nº Processo: 144/2018. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital disponível: a partir de 11/06/2018, às 8h30min. Endereço: Rua Dona Laura 320, 15º andar, Rio Branco - Porto Alegre/RS, ou pelo site www.caurs.gov.br, na aba "Transparência". Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2018 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/06/2018 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail compras@caurs.gov.br e pelo telefone 51 3094.9819, das 9h às 17h.

RUI MINEIRO
Presidente
Em Exercício

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018 - UASG 383500**

Nº Processo: 2018/000471. Objeto: Locação de stand na 8ª Conferência Brasileira de Contabilidade e Auditoria Independente a ser realizado nos dias 11 e 12 de junho, em São Paulo/SP. Contratada: Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 07/06/2018. ELYS TEVANIA ALVES DE SOUZA CARVALHO. Diretora Executiva. Ratificação em 07/06/2018. ZULMIR IVANIO BREDA. Presidente. Valor Global: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.319.871/0001-72 IBRACON - INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL.

(SIDECA - 08/06/2018) 383500-02018-2018NE001076

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. CONTRATO: nº 05/2018 PAD nº 205/2017. Contratada: ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.772.214/0001-98 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet, por meio de link de, no mínimo, 5 Mbps de download e 5 Mbps de upload, a fim de suprir as necessidades do Museu Nacional de Enfermagem do Cofen, situado em Salvador-BA. Valor Global: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação. Modalidade de Licitação: Dispensa. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/06/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa EX2 PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.502.230/0001-05, notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, nos autos do Processo Administrativo nº 286/2018, em função da não manutenção da proposta que foi registrada para o Pregão Eletrônico nº 49/2017.

Foi feita notificação, via ofício, que retornou com a informação de que a citada empresa se mudou. Ficando dessa forma, caracterizado que a empresa se encontra em local incerto e não sabido.

Brasília, 8 de junho de 2018
RENI FERNANDES
Presidente da Comissão

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2018. Processo SEI nº 7750/2018; Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de expediente; Contratada: DIGITAL PAPELARIA e INFORMÁTICA EIRELLI-EPP, localizada na Rua C-131 nº 877, Quadra 258, lote 01, sala 01, Jardim América - Goiânia-GO, inscrita no CNPJ (MF) 09.254.386/0001-32; Valor Total: R\$ 27.756,68 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais, sessenta e oito centavos); Ata de Registro assinada em 05/06/2018 com prazo de validade de 12 (doze) meses, proveniente do processo mãe de SEI nº 05313/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2018. Processo SEI nº 7751/2018; Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de expediente; Contratada: ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA, localizada no SHCG CR Quadra 706/707, Bloco H, Loja 06, Asa Norte - Brasília-DF, inscrita no CNPJ (MF) 16.731.837/0001-40; Valor Total: R\$ 8.547,91 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e um centavo); Ata de Registro assinada em 05/06/2018 com prazo de validade de 12 (doze) meses, proveniente do processo mãe de SEI nº 05313/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2018. Processo SEI nº 7753/2018; Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de expediente; Contratada: ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO e INFORMÁTICA LTDA, localizada no SHCG CR Quadra 706/707, Bloco H, Loja 06, Asa Norte - Brasília-DF, inscrita no CNPJ (MF) 16.731.837/0001-40; Valor Total: R\$ 501,00 (quinhentos e um reais); Ata de Registro assinada em 05/06/2018 com prazo de validade de 12 (doze) meses, proveniente do processo mãe de SEI nº 05313/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2018. Processo SEI nº 7754/2018; Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de expediente; Contratada: D&F COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELLI-ME, localizada na CNB 14, lote 10 Nº 208, Taguatinga-DF; inscrita no CNPJ (MF) 17.463.890/0001-70; Valor Total: R\$ 59.971,40 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais, quarenta centavos); Ata de Registro assinada em 05/06/2018 com prazo de validade de 12 (doze) meses, proveniente do processo mãe de SEI nº 05313.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Processo Administrativo nº 2380/2018, publicado no D.O.U, de 08/06/2018, Seção 3, pag. 156 onde se lê no Extrato, Inexigibilidade, Leia-se Dispensa.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 576600017.000064/2017-59
Contratante: Conselho Federal de Psicologia
Contratado: Monteiro Atividades Esportivas LTDA - ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado para a execução de serviços voltados ao programa QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO (QVT) com GINÁSTICA LABORAL semanal a 85 funcionários do Conselho Federal de Psicologia - CFP, e mais dois dias de aula por mês, a serem realizadas nas reuniões Plenárias, abertas a Conselheiros e funcionários, devendo as mesmas seguir o calendário das reuniões do CFP, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor mensal: R\$ 1.250,00/Vigência: 04/07/2018 e término em 03/07/2019. Data de Assinatura: 07 de junho de 2018.